DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C40558574D002

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – IN 03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: R S CONTABILIDADE LTDA (R S CONTABILIDADE)
CNPJ: Nº 44.905.080/0001-08

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços especializado na elaboração, processamento e transmissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do município de Assunção do Piauí no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais - SINCONF junto ao Tesouro Nacional, durante o ano de 2024, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 1.203.383,00	04.122.0037.2005.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORMA DE PAGAMENTO:
I – O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II – Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no **BANCO BRADESCO.,** Agência n° **2120**, Conta Corrente n° **51.474-8** de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados janeiro a dezembro de 2.024

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada **Rosana da Silva Sousa Araújo**, Contadora CRC PI 9828/O-9, portadora da RG: 2.212.140 SSP-PI e CPF: 011.109.633-27

Assunção do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2.024.

ANTONIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 05/2024

Id:12526FEC6CD6D005

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – IN 04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: MARCOS CARDOSO E TIAGO SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: Nº 10.202.784/0001-94

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão publica e no patrocínio ou defesa de causas administrativas ou judicias, especificamente, junto a Justiça do Trabalho (1ª e 2ª instâncias), Justiça Comum (1ª instância) e Justiça federal (1ª e 2ª instâncias), e auxiliar diretamente nas dificuldades enfrentadas, durante o ano de 2024, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 2.451,38	04.122.0037.2002.0000 3.3.90.35.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Serviços de Consultoria
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Finanças	
R$ 4.192,10	04.123.0037.2004.0000 3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Serviços de consultoria

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 1.203.383,00	04.122.0037.2005.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 3.072,12	04.122.0037.2005.0000 3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Serviços de consultoria
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 1.952,12	12.361.0231.2013.0000 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Serviços de consultoria
Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
R$ 1.664,21	12.361.0231.2016.0000 3.3.90.35.00	Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB Serviços de consultoria
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Saúde	
R$ 1.952,12	10.122.0037.2019 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Serviços de consultoria

FORMA DE PAGAMENTO:
I – O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II – Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
III – O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no **BANCO DO BRASIL S. A.,** Agência n° **1637-3**, Conta Corrente n° **39.453-X** de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados janeiro a dezembro de 2.024

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada **Rosana da Silva Sousa Araújo**, Contadora CRC PI 9828/O-9, portadora da RG: 2.212.140 SSP-PI e CPF: 011.109.633-27

Assunção do Piauí-PI, 05 de fevereiro de 2.024.

ANTONIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 05/2024